

# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 20/015911

Folha: 1

### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**71055**

FICHA  
**01**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

**IMÓVEL:** Apartamento 202 do edifício situado na Rua Aristides Espinola nº 101 e sua correspondente fração ideal de 54/800 do respectivo terreno, que mede: 14,00m de frente pela Avenida Ataulfo de Paiva; 25,72m na testada da Rua Aristides Espinola, com iguais dimensões nos lados respectivamente opostos, confrontando na frente e de um dos lados com as citadas rua públicas, do lado direito com o prédio 1240 da Avenida Ataulfo de Paiva, de Salvador Mitione, e, na linha dos fundos com o terreno da Cia. de Terrenos Leblon Ltda. **PROPRIETÁRIOS:** 1) Francisco Recarey Vilar, espanhol, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade; 2) Francisco Sieira Gorgal, espanhol, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade; e, 3) Arturo Recarey Vilar, espanhol, solteiro, maior, do comércio, domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Livro 3-FU, sob o nº de ordem 78.240, fl. 254, de 09.12.77. Rio de Janeiro, 08 NOV 1989.

*Shirly E. X. Lopes*  
**SHIRLY E. X. LOPES** - Escriv. Aut.  
Matrícula 1.639.548

R-1-71.055- **TÍTULO:** Compra e venda de 23,34% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 2528 fl.172, de 19.12.89, protocolada neste cartório sob o nº 204.597, em 30.05.90. **VALOR:** NCZ\$8.479,40. **TRANSMISSÃO:** Guias nºs 54621/89 e 54611/89, ambas em 18.12.89. **TRANSMITENTE:** Arturo Recarey Vilar comerciante, CPF nº 295.666.497-20, já qualificado na matrícula. **ADQUIRENTES:** 1) Francisco Sieira Gorgal, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Vilar Arman, CPF nº 038.433.197-15; e, -

*[Assinatura]*  
continua no verso

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDHU 51758 KOW**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos: R\$ 79,20  
20% FETJ: R\$ 15,84  
5% Fundperj: R\$ 3,96  
5% Funperj: R\$ 3,96  
4% Funarpen: R\$ 3,16  
5% ISS: R\$ 4,25  
2% PMCMV: R\$ 1,58  
Total: R\$ 111,95

- Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na AppleStore ou Google Play.  
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página: <https://validador.e-cartorioj.com.br>



CERP: ea45f83e-245b-463a-b8f9-64033806d33a

Esta certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.

## REGISTRO GERAL

MATRICULA <b>71055</b>	FICHA 01 VERSO
---------------------------	----------------------

e, 2) Francisco Recarey Vilar, casado pelo regime da comunhão de bens com Vera Maria de Almeida Recarey, CPF nº 012.744.307-04, ambos já qualificados na matrícula ( na proporção de 11,67% para cada um). Rio de Janeiro, **18 JUN 1990** *Shirly Lopes*

**SHIRLLY E. X. LOPES . Escrev. Aut.**  
Matrícula 1.633.538

AV-2-71.055- ADITAMENTO À MATRICULA: Nos termos da escritura mencionada no ato precedente, fica aditada a matrícula para constar que o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 0.793.971-3, CL 06.573-0. Rio de Janeiro, **18 JUN 1990** *Shirly Lopes*

**SHIRLLY E. X. LOPES . Escrev. Aut.**  
Matrícula 1.633.538

R-3-71.055- TITULO: Penhora de 45% do imóvel. FORMA DO TITULO: -- Ofícios nºs 1370/96, 0108/97 e 389/98, expedidos em 11.12.96, -- 28.01.97 e 22.05.98, pela 35ª Junta de Conciliação e Julgamento - desta cidade, extraídos dos autos da ação de execução (RT.1480/89) proposta por Francisco das Chagas Candido Abreu contra Restaurante Bar e Pizzaria Asa Delta Ltda, contendo auto de penhora e depósito de 03.09.96, funcionando como depositário Francisco Sieira - Gorgal, protocolados neste cartório sob o nº 268.665, em 17.12.96 VALOR: R\$ 68.769,64. DEVEDOR: Francisco Recarey Vilar, já qualifica

*E* CONTINUA NA FICHA 02 *e*

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

71055

FICHA

02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 71.055

já qualificado na matrícula e no ato R-1. **CREDOR:** Francisco das-Chagas Candido Abreu, brasileiro, CTPS nº 087976/00001, residente nesta cidade. Rio de Janeiro, 09 JUN 1998

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-4-71.055- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº 3612, expedido em 26.09.2001, pelo Juízo Federal da 6ª Vara de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 96.0046865-6) proposta pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social contra Restaurante Bar e Pizzaria Asa Delta Ltda, Juan Juste Nunes e Arturo Recarey Vilar, contendo auto de penhora e depósito de 12.06.2002, funcionando como depositário Arturo Recarey Vilar, protocolado sob o nº 334.034, em 24.06.2002. **VALOR:** R\$67.150,02. **DEVEDOR:** Arturo Recarey Vilar, já qualificado na matrícula e no ato R-1. **CREDOR:** INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROC. Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 3 DE JULHO DE 2002.


CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO

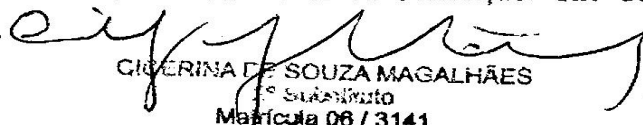
## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
<b>71055</b>	<b>02</b>
	VERSO

**R-5-71.055 – TÍTULO:** Penhora sobre 23,34% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Ofícios 35ª VT/RJ nº 1091/02 e 35ª VT/RJ nº 73/03, expedidos, respectivamente, em 08.11.2002 e 31.01.2003, pela 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, extraídos dos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº RT 1480/89), proposta por Francisco das Chagas Cândido Abreu contra Restaurante Bar e Pizzaria Asa Delta Ltda, funcionando como depositário Francisco das Chagas Cândido Abreu, protocolado sob o nº 339.350, em 14.11.2002. **VALOR:** R\$44.044,25. **DEVEDOR:** Arturo Recarey Vilar, já qualificado na matrícula e no ato R-1. **CREDOR:** Francisco das Chagas Cândido Abreu, brasileiro, solteiro, portador da CTPS nº 087.976/00001, residente nesta cidade. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO.** Rio de Janeiro, 19 DE FEVEREIRO DE 2003.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2ª Substituto  
Matrícula 06 / 3141

**R-6-71.055– TÍTULO:** Penhora de 45% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 0363/03, expedido em 08.05.2003, pela 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº CPE 1798/01), proposta por Jadir Neves da Conceição contra Discoteca Zoom Ribeirão Preto Ltda, contendo auto de penhora e avaliação de 20.09.2002, protocolado sob o nº 344.839, em 19.05.2003. **VALOR:** R\$130.302,70. **DEVEDORA:** Discoteca Zoom Ribeirão Preto Ltda. **CREDOR:** Jadir Neves da Conceição. Rio de Janeiro, 27 DE JUNHO DE 2003.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2ª Substituto  
Matrícula 06 / 3141

 CONTINUA NA FICHA Nº 3 

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

71055

FICHA

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

**R-7-71.055- TÍTULO:** Penhora de 45% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 0050.005599-9/2006, expedido em 28.06.2006, pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2000.51.01.533634-5, proposta pelo INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de BAR E RESTAURANTE TREVISTO LTDA e outros, contendo auto de penhora e depósito de 04.10.2006, funcionando como depositário Francisco Recarey Vilar, protocolado sob o nº 381.800, em 11.10.2006. **VALOR:** R\$176.307,38. **DEVEDOR:** BAR E RESTAURANTE TREVISTO LTDA. **CREDOR:** INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº. 29.682/97). Rio de Janeiro, 26/10/2006:

*[Assinatura]*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06/3141


**R-8-71.055- TÍTULO:** Hipoteca Legal sobre 45% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 97/2003-CRIM expedido em 19.08.2003, pela 1ª Vara Federal de Niterói-RJ, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos do Processo nº 2003.5102002350-8, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de FRANCISCO RE CAREY VILAR, protocolado sob o nº 347.803, em 20.08.2003. **VALOR:** R\$24.983,01. **DEVEDOR:** FRANCISCO RE CAREY VILAR, já qualificado na matrícula e no ato R-1. **CREDOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA HIPOTECA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS

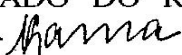
Continua no Verso.º.º

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**71055**FICHA  
**3**  
VERSO

MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 17/07/2009.

 **CICÉRIA DE SOUZA MAGALHÃES**  
2º Substituto  
Matrícula 06/3141

**R-9-71.055- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº MPA.0049.000034-0/2010 expedido em 14.12.2010, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal Processo nº 2004.51.01540306-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de RESTAURANTE E BAR CASTELO DA LAGOA LTDA, contendo auto de penhora e depósito de 07.01.2011, funcionando como depositário Francisco Recarey Villar, protocolado sob o nº 437.026, em 07.01.2011. **VALOR:** R\$67.101,09, R\$30.815,89, R\$8.955,62 e R\$12.707,32. **DEVEDOR:** FRANCISCO RECAREY VILLAR, já qualificado na matrícula e no ato R-1. **CREDORA:** Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 12/09/2011. - 

**Virginia L. Erbiste da Gama**  
3º Substituto  
CTPS 068687/375 - MG

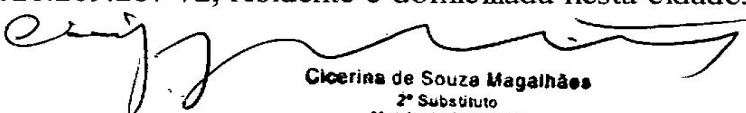
 

Continua na Próxima Ficha...


## REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIROMATRÍCULA  
**71055**FICHA  
**4****2º** Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

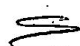
**R-10-71.055 - TÍTULO:** Arrematação de 45% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Arrematação expedida em 04.07.2012 pela 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraída dos autos da Ação de Execução (Processo 0179800.97.2001.501.0034), movida por JADIR NEVES DA CONCEIÇÃO em face da DISCOTECA ZOOM RIBEIRÃO PRETO LTDA, FRANCISCO RECAREY VILAR e ARTURO RECAREY VILAR, contendo auto de arrematação de 01.08.2005 e requerimentos de 30.04.2010 e 01.10.2012, protocolados sob o nº 454.729, em 19/07/2012. **VALOR:** R\$36.450,00 declarado no título e atribuído pelo Poder Público. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1766848, em 22/03/2013. **TRANSMITENTE(S):** 1) ARTURO RECAREY VILAR, espanhol, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº W513490-F, expedida pelo SE/DPMAF, CPF nº 295.666.497-20, residente e domiciliado nesta cidade; e 2) FRANCISCO RECAREY VILAR, espanhol, empresário, portador da carteira de identidade nº RNEW600932-N, expedida pelo SE/DPMAF, CPF nº 012.744.307-04, e sua mulher VERA MARIA DE ALMEIDA RECAREY, portuguesa, do lar, portadora da carteira de identidade nº W600931-P, expedida pelo SE/DPMAF, CPF nº 071.406.257-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE(S):** MARIA CRISTINA MALHEIROS DE OLIVEIRA PESTANA DE AGUIAR SILVA, brasileira, bacharel em direito, portadora da carteira de identidade nº 04071733-2, expedida pelo IFP, em 27.11.1987, CPF nº 664.106.907/97, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11.09.1987, com João Carlos Pestana de Aguiar Silva, brasileiro, desembargador, portador da carteira de identidade nº 174, expedida pelo TJ, CPF nº 028.289.287-72, residente e domiciliada nesta cidade. Rio de Janeiro, 19/04/2013.



Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Matrícula 94/14760



Continua no Verso...



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
<b>71055</b>	<b>4</b>
	VERSO

**AV-11-71055- INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do protocolo número 201510.2013.00082303-IA-490 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 20/10/2015, protocolado sob o nº 489.045, em 29/01/2016, fica averbado que, no Processo nº 00019360819974025001 da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ARTURO RECAREY VILAR, CPF nº 295.666.497-20; e FRANCISCO RECAREY VILLAR, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 04/02/2016. *e*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBDC 59777 MCF**



Cicely de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14780

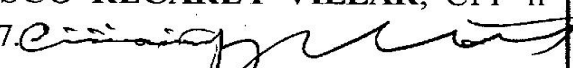
**AV-12-71055- CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-11:** Nos termos do protocolo número 201607.2114.00165595-MA-000 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 20/10/2015, protocolado sob o nº 497126, em 24.04.2017, fica averbado, que foi determinado o cancelamento da referida indisponibilidade dos bens de ARTURO RECAREY VILAR, CPF nº 295.666.497-20. Rio de Janeiro, 03/02/2017. *M*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBTI 96667 ANN.**



Virginia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-13-71055- CONSIGNAÇÃO AO ATO AV-12 - CANCELAMENTO DE PARTE DA INDISPONIBILIDADE DO ATO AV-11:** Fica consignado no referido ato, que de acordo com o protocolo CNIB ali mencionado, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade **tão somente dos bens de ARTURO RECAREY VILAR, subsistindo a indisponibilidade do ato AV-11 com relação aos bens de FRANCISCO RECAREY VILLAR**, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 21/09/2017. *e*



Cicely de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

Continua na Próxima Ficha...



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

71055

FICHA

5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO2º Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

**AV-14- 71055 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do protocolo 201710.2007.00385743-IA-050 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 20/10/2017, prenotado sob o nº 503347, em 20/10/2017, fica averbado que no Processo nº 00726007519895010026 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ, 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FRANCISCO RE CAREY VILAR, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 06/11/2017. - *Virginia L. Erbiste da Gama*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECDU 11287 XIY** - *Virginia L. Erbiste da Gama*

**Virginia L. Erbiste da Gama**  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-15- 71055 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do protocolo 201801.1510.00429824-IA-610 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 15/01/2018, prenotado sob o nº 505.658, em 15/01/2018, fica averbado que no Processo nº 01866000819995010004 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FRANCISCO RE CAREY VILAR, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 23/01/2018. *Cicarina de Souza Magalhães*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECDU 24074 JPM** - *Cicarina de Souza Magalhães*

**Cicarina de Souza Magalhães**  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-16- 71055 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do protocolo número 201808.0915.00574008-IA-620 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 09/08/2018, prenotado sob o nº 510.618, em 09/08/2018, fica averbado que no Processo nº 05026871620034025101 do Tribunal Regional Federal da Segunda Região, 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FRANCISCO RE CAREY VILAR, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 20/08/2018. *Cicarina de Souza Magalhães*

Continua no Verso.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA <b>71055</b>	FICHA <b>5</b>
	VERSO

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECKG 51569 HCV**

*Cicenna de Souza Magalhães*  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-17- 71055 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do protocolo número 201808.2110.00583013-IA-010 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 21/08/2018, prenotado sob o nº 510.943, em 21/08/2018, fica averbado que no Processo nº 00619007819885180001 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Goiania/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FRANCISCO RECAREY VILAR, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 28/08/2018. *er*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECKG 51959 DOH**

*Cicenna de Souza Magalhães*  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-18-71055 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-15:** Nos termos do Protocolo nº 201810.1816.00632025-TA-900 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 18/10/2018, protocolado sob o nº 512366, em 18/10/2018, fica cancelada a referida indisponibilidade. Rio de Janeiro, 26/10/2018. *er*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECNX 22731 VNQ**

*Cicenna de Souza Magalhães*  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-19- 71055 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 201903.2917.00757679-IA-580 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 29/03/2019, prenotado sob o nº 515898, em 01/04/2019, fica averbado que no Processo nº 00452009520095010055 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 55ª Vara do Trabalho do

*2 3*  
Continua na Próxima Ficha...

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**71055**FICHA  
**6**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**2º** Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FRANCISCO RE CAREY VILAR, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 08/04/2019. *lg*  
Selo de Fiscalização Eletrônico: ECUW 03970 E IY *lg*

Virgínia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-20-71055 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 201904.2918.00783900-IA-021 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 29/04/2019, prenotado sob o nº 516659, em 30/04/2019, fica averbado que no Processo nº 00668689319974025101 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região/RJ, 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FRANCISCO RE CAREY VILAR, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 09/05/2019. *lg*  
Selo de Fiscalização Eletrônico: ECUW 08335 HUE

Cecília de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-21-71055 - CANCELAMENTO DA PENHORA DE 45% DO IMÓVEL OBJETO DO ATO R/6:** Nos termos do Ofício nº 0058/2019, expedido em 13/06/2019, pela 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 517.797, em 17/06/2019, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 26/06/2019. *lg*  
Selo de Fiscalização Eletrônico: ECUW 10075 FDV *lg*

Virgínia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-22-71055 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 201908.0111.00886165-IA-720 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 01/08/2019, prenotado sob o nº 518876, em 01/08/2019, fica averbado que no Processo nº 00152002419895010020 do Tribunal Superior do

Continua no Verso...

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA <b>71055</b>	FICHA <b>6</b>
	VERSO

Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FRANCISCO RE CAREY VILAR, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 12/08/2019. *ly*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECXZ 49144 VOT** *Gama*

Virginia L. Erbiste da Gama  
2º Substituto  
Mat. 941.527

**AV-23-71055 - INSOLVÊNCIA CIVIL:** Nos termos do Ofício nº 1370/2019/OF, expedido em 16/07/2019, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital-RJ, extraído dos autos da Ação de Insolvência Requerida pelo Credor - Pagamento, Processo número 0187918/86.2016.8.19.0001, proposta por ROSANE VEGELE em face de FRANCISCO RE CAREY VILAR e outros, protocolado sob o nº 519.098, em 12/08/2019, foi declarada a insolvência civil de FRANCISCO RE CAREY VILAR, CPF nº 012.744.307-04, sendo nomeado Administrador Judicial a sociedade, E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS, CNPJ número 11.468.904/0001-62, com endereço na Avenida Almirante Barroso nº 81, 32º andar, nesta cidade, ficando responsável pela conduta do processo seu sócio, Evandro Ferreira Gomes, OAB/RJ nº 137.473. Rio de Janeiro, 02/09/2019. *ev*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECXZ 50420 FXR**

*ev*  
Cecilia de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-24-71055 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R/9:** Nos termos do Ofício nº OFI.0049.000144-6/2019, expedido em 26/07/2019, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 519.367, em 21/08/2019, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 02/09/2019. *ev*

*ev*  
Continua na Próxima Ficha.

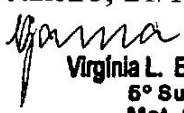
## REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIROMATRICULA  
**71055**FICHA  
**7****2º** Ofício do Registro de Imóveis

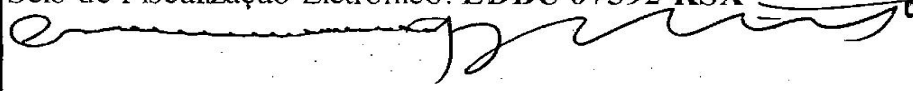
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5ª andar - Rio de Janeiro - RJ

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECXZ 50421 BHP**Cecilia de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-25-71055 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R/7:** Nos termos do Ofício nº OES.0056.000029-0/2019 expedido em 22/10/2019, pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 521158, em 06/11/2019, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 21/11/2019.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDBU 00549 CRB**
  
 Virgínia L. Erbiste da Gama  
 6º Substituto  
 Mat. 94/1527

**AV-26-71055 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 201912.1215.01015066-IA-930 da Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), de 12/12/2019, prenotado sob o nº 522166, em 13/12/2019, fica averbado que no Processo nº 05086385920014025101 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FRANCISCO RECAREY VILAR, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 27/12/2019.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDBU 07592 KSX**
  
 Cecilia de Souza Magalhães  
 2º Substituto  
 Mat. 94/14750

**AV-27-71055 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 201912.1209.01019736-IA-750 da Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), de 12/12/2019, prenotado sob o nº 522167, em 13/12/2019, fica averbado que no Processo nº 00023002320005010020 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FRANCISCO

Continua no Verso

MODELO 12

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA <b>71055</b>	FICHA <b>7</b>
	VERSO

RECAREY VILAR, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 27/12/2019. *en*

Selo de Fiscalização Eletrônica: **EDBU 07594 UDN**

Carreira de Insumo Magistral:  
2º Substituto  
Mat. 94/14780

**AV-28-71055 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo número 202001.2311.00935181-IA-320 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 23/01/2020, prenotado sob o nº 523.125, em 24/01/2020, fica averbado que no Processo nº 01654006920025010058 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FRANCISCO RECAREY VILAR, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 31/01/2020. *en*

Selo de Fiscalização Eletrônica: **EDEV 47041 VSE**

Carreira de Insumo Magistral:  
2º Substituto  
Mat. 94/14780

**AV-29-71055 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo número 202003.0312.01080604-IA-660 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 03/03/2020, prenotado sob o nº 523.891, em 04/03/2020, fica averbado que no Processo nº 00900005520025010056 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FRANCISCO RECAREY VILAR, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 11/03/2020. *M*

Selo de Fiscalização Eletrônica: **EDEV 52247 XYD**

Virgínia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-30-71055 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 202004.2715.01129788-IA-160 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Continua na Próxima Ficha

## REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIROMATRÍCULA  
**71055**FICHA  
**8****2º** Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

(CNIB), de 27/04/2020, prenotado sob o nº 524547, em 28/04/2020, fica averbado que no Processo nº 02166004520025010243 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 3ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FRANCISCO RECAREY VILAR, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 05/05/2020. *My*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDEV 59636 LLX**

*Virginia L. Erbiste da Gama*  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**AV-31-71055 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo nº 202005.0614.01138164-IA-650 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 06/05/2020, prenotado sob o nº 524642, em 07/05/2020, fica averbado que no Processo nº 00108752220155010011 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FRANCISCO RECAREY VILAR, CPF nº 012.744.307-04. Rio de Janeiro, 13/05/2020. *eu*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDEV 60190 WUK**

*Carolina de Souza Magalhães*  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**R-32-71055- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 1865/2020/OF expedido em 17/07/2020, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa, Processo número 0360887-10.2016.8.19.0001, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de FRANCISCO SIEIRA GORGAL, protocolado sob o nº 525.994, em 29/07/2020. **VALOR:** R\$4.893,40. **DEVEDOR:** FRANCISCO SIEIRA GORGAL, CPF nº 038.433.197-15, já qualificado na matrícula e no ato R-1. **CREDOR:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **AVISO:** Os emolumentos

*2* *2* Continua no Verso W332.com

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**71055**

FICHA  
**8**

VERSO

referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 05/08/2020. *M*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDHU 44725 MWG** *Gama*

Virgínia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527



## 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - [www.2rgi-rj.com.br](http://www.2rgi-rj.com.br)

### CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 20/015911 -REGINA

Certifico que a presente certidão, composta de 09 folhas, é reprodução autêntica da matrícula nº **71055**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. **FRANCISCO RECAREY VILAR e outros**, mencionados no "caput" da matrícula adquiriram de **SELIN DALALE e sua mulher**, conforme escritura de compra e venda do 20º Ofício de Notas, desta cidade, livro 1630, fl. 45, de 21/11/1975, registrada no **Livro 3-FU**, sob o nº de ordem **78.240**, fl. **254** em 09/12/1975. Certifico mais, que consta(m) sobre o imóvel a(s) seguinte(s) prenotação(ões): **LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-CG; FL.: 109; Nº.: 455.553; DATA: 14/08/2012; TÍTULO: Ofício nº 385/2012, expedido em 26/07/2012, pelo Juízo da 69ª Vara do Trabalho, desta cidade; NATUREZA DO ATO: Penhora; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-CT; FL.: 86; Nº.: 497.509; DATA: 14/08/2012; TÍTULO: Ofício nº 14/2017/OF, expedido em 19/01/2017, pelo Juízo de Direito da 41ª Vara Cível, desta cidade; NATUREZA DO ATO: Cancelamento de Penhora. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020. Busca efetuada até 27 de agosto de 2020.**

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente por Claudio Nogueira Abaurre.

Consulte a autenticidade desta certidão no site [validador.e-cartoriorj.com.br](http://validador.e-cartoriorj.com.br)

Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.